



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS**, conforme as especificações abaixo:

| LOTE 1 - VEÍCULOS PESADOS- SEMINF | | | |
|---|--|-----------------------------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT ESTIMADA DE SERVIÇOS | |
| 1 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e serviços de tornearia e retifica e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 500 | |
| 2 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e serviços de tornearia e retifica e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 350 | |
| Dados Lote 1 - Relação de veículos: 01 CAMINHONETE MITSUBISHI L200 SPORT ANO 2009, 01 RENAULT DUSTER OROCH ANO 2017, 01 FIAT UNO ANO 2008. | | | |
| LOTE 03-MAQUINAS PESADAS-SEMINF | | | |
| 3 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor adiesel (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 1200 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01 TRATOR DE ESTEIRAS D6M ANO 98/99, CARTEPILLAR, 01 TRATOR DE ESTEIRAS FD9 ANO 92/93, 01 TRATOR VALMET 885-5, 01 TRATOR GIRICO INTERNATIONAL TRACTORS SONALIKA SOLIS75 ANO 2021, 01 MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2010, 01 MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120 H, 01 MOTONIVELADORA GR1905BR MARCA XCMG ANO 2023, 01 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130-2010, 01 PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2010, 03 PA CARREGADEIRA RP 18225 XCMG LW300KV ANO 2022, 01 PA CARREGADEIRA RP 924 CARTERPILLAR, 01 RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR ANO 2024, 01 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2022, 02 ESTERPLAN - TATU MARCHESAN.

LOTE 4- EQUIPAMENTOS LEVES-SEMED

| | | |
|---|---|-----|
| 7 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor adiesel (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas,sendo estes valores estimados). | 200 |
|---|---|-----|

Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01(um) MITSUBISHI L200 ANO 2011. TOTALIZANDO 01 VEÍCULO

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS PESADOS-SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

| | | | |
|---|--|-----|--|
| 9 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor adiesel (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas,sendo estes valores estimados). | 850 | |
| Dados Lote Relação de Equipamentos: 01 CAMINHÃO BAÚ VW 8-160 DELIVERY PLUS ANO 2011, 01 MICRO ONIBUS VW 8.150 FRATELO ANO 2002, 01 MICRO ONIBUS VW8. 150 FRATELO ANO 2002, 1 MICRO ONIBUS VW15,190 KAYRO ANO 2008. 1 MICRO ONIBUS VW15,190 MARCO POLO SENIOR ANO 2011, 01 MICRO ONIBUS VW15,190 CAIO ANO 2011, 01 ONIBUS VW15,190 CAIO ANO 2011 01 VAN FIAT DUCATO MULTIJET ANO 2011, 01 MICRO ONIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2021, 01 VOLKSBUS 15-190 ANO 2011, 01 MICRO-ONIBUS VOLARE ATTACK 8 ANO 2021, 01 MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER NEOBUS ANO 2022. | | | |
| LOTE 6 - EQUIPAMENTOS PESADOS-SELIMP | | | |
| 11 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas,sendo estes valores estimados). | 350 | |
| Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01 CAMINHÃO IVECO TECTOR ATTACK 170E28 ANO 2017, 01 CAMINHÃO IVECO TECTOR ATTACK 170E28 ANO 2017, 01 CAMINHÃO VW ANO 2022, TOTALIZANDO 03 VEICULOS | | | |
| LOTE 7 - EQUIPAMENTOS LEVES - COORD. DEFESA CIVIL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

| | | | |
|--|--|-----|--|
| 13 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel/gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). Veiculo Caminhonete | 200 | |
| 14 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas,sendo estes valores estimados).motocicletas | 200 | |
| Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01(um) MITSUBISHI L200 TRITON 3-2 ANO 2013, 01(um) MOTOCICLETA HONDABROSS 150 ANO 2009. TOTALIZANDO 02 VEÍCULOS | | | |
| LOTE 8 - EQUIPAMENTOS LEVES - SEMAS | | | |
| 16 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas,sendo estes valores estimados). | 400 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01(um) FIAT UNO 1.4 ANO -2015, 01(um) FIAT PALIO 1.4 ANO-2016, 01(um) , 01(um) HYUNDA/HB20 1.0 ANO 2017, 01(um) FIAT UNO 1.0 ANO 2018, 01(um) CITRENA- AINCROSS-ANO 2018, 01(um) FIAT MOBI- ANO 2021, 01(um) FIAT UNO- ANO 2008. TOTALIZANDO 7 VEÍCULOS

LOTE 9– VEICULOS UTILITARIOS-SEMAS

| | | | |
|----|--|-----|--|
| 18 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel/gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 300 | |
|----|--|-----|--|

Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01(um) MITSUBISHI TRITON, SPORT 2.4 -ANO 2017, 01 GM S10 2.5 FLEXANO 2016 TOTALIZANDO 2 VEÍCULOS

LOTE 10- MOTOCICLETAS- SEMAS

| | | | |
|----|--|----|--|
| 20 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel/gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 50 | |
|----|--|----|--|

Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01(um) HONDA BROS R 125 ANO 2009, 01 MOTO HONDA FAN 125CC FLEX ANO 2010/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

| LOTE 11– EQUIPAMENTOS LEVES-SEMSA | | |
|--|--|------|
| 22 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel/gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 1200 |
| Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01(um) MITSUBISHI TRITON GLX ANO 2018, 01(um) MITSUBISHI TRITON GLX ANO 2018, 01(um) MITSUBISHI TRITON GLX ANO 2018, 01(um) MITSUBISHI TRITON GLX ANO 2018, 01(um) TOYOTA HILUX ANO 2017, 01 VOLKSWAGEN POLO TRACK. | | |
| LOTE 12 – EQUIPAMENTOS AMBULÂNCIAS - SEMSA | | |
| 24 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel/gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 600 |
| Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01(um)AMBULÂNCIA CITROEN MODELO BERLNGO ANO 2018, 01(UM) AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER ANO 2017, 01(UM) AMBULÂNCIA MERCEDES BNEZ SPRINTER 415CDI, 01 AMBULANCIA S-10 (SAMU), AMBULANCIA RENAULT (SAMU). | | |
| LOTE 13 – EQUIPAMENTOS LEVES - SEMSA | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

| | | | |
|---|--|-----|--|
| 26 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel/gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 200 | |
| Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01(um) MOTOCICLETA HONDA NXR150 ANO 2012, 01(um) MOTOCICLETA HONDA NXR150 ANO 2012, 01(um) MOTOCICLETA HONDA NXR150 ANO 2012, 01(um) MOTOCICLETA HONDA NXR150 ANO 2012, 1 CAMINHONETE MMC/L200 TRITON GLD ANO 2016, 02 EMBARCAÇÃO PEQUENO PORTE 6 PESSOAS (SEMSA). | | | |
| LOTE 14 – VEÍCULOS LEVES - MEIO AMBIENTE | | | |
| 24 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 200 | |
| Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01 MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 ANO 2016, 01 MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 ANO 2023/2024 | | | |
| LOTE 15– EQUIPAMENTOS LEVES - MEIO AMBIENTE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

| | | | |
|---|--|-----|--|
| 26 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel/gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 300 | |
| Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01(um) MOTOCICLETA HONDA BROS ES, 01(um) MOTOCICLETA HONDA BROS ES, 01(um) MOTOCICLETA HONDA BROS ES, 01(um) MOTOCICLETA HONDA BROS ES, 01 EMBARCAÇÃO PEQUENO PORTE 5 PESSOAS, MOTOR 25HP. | | | |
| LOTE 16 -VEÍCULOS LEVES - DTA | | | |
| 24 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 200 | |
| Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01 FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX | | | |
| LOTE 17- VEÍCULOS UTILITARIOS - DTA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

| | | | |
|--|--|-----|--|
| 26 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel/gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 400 | |
| Dados Lote - Relação de Equipamentos: 01 FORD RANGER XLSCDA 22C,01 TOYOTA HILUX CD4X4 STD | | | |
| LOTE 18- DTA MOTOCICLETAS | | | |
| 26 | Serviço de manutenção corretiva e preventiva: motor a diesel/gasolina (Incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa demarcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freio, direção reparos no elevador e demais peças que possam vir a serem trocadas, sendo estes valores estimados). | 200 | |
| Dados Lote - Relação de Equipamentos: 02 HONDA XRE-300, | | | |

1.2 A solicitação dos itens será realizada por meio de **ordens de fornecimento**, emitidas pelas unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e seus Fundos vinculados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda específica de cada secretaria.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.006.483,33 (três milhões, seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme levantamento realizado pelo setor competente, com base em pesquisa de mercado atualizada junto a empresas especializadas, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e seus Fundos Municipais em garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais, por meio do fornecimento de peças automotivas e execução de serviços especializados. Tal medida é essencial para assegurar a continuidade das atividades operacionais, administrativas e institucionais das diversas secretarias, com destaque para aquelas vinculadas aos serviços essenciais de saúde, educação, assistência social, obras, meio ambiente, cultura, trânsito e transporte.

2.2 O funcionamento pleno da frota municipal impacta diretamente na capacidade de resposta da Administração Pública frente às demandas da população. Veículos em condições inadequadas ou indisponíveis comprometem o atendimento de serviços estratégicos, como o transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, visitas domiciliares, entrega de benefícios sociais, ações de infraestrutura urbana e rural, fiscalização ambiental e mobilidade urbana.

2.3 Além disso, a manutenção preventiva dos veículos evita paralisações imprevistas, amplia a vida útil da frota, reduz o custo com reparos emergenciais e aumenta a segurança dos servidores e usuários. A inatividade prolongada de um único veículo pode causar prejuízos operacionais, financeiros e sociais, afetando diretamente a prestação de serviços públicos de qualidade.

2.4 2.4 A contratação ora proposta será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, o que assegura **ampla competitividade, controle sobre os preços praticados, transparência na formação do valor contratado e flexibilidade na gestão do fornecimento**, conforme a demanda real das unidades requisitantes.

2.5 Dessa forma, a contratação é justificada pela **necessidade concreta e recorrente da Administração Pública Municipal de Alenquer/PA**, sendo a medida mais adequada, eficiente e econômica para assegurar a operação contínua da frota municipal, o atendimento tempestivo da população e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação será realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

3.1 Nos termos do **art. 28, inciso II**, combinado com o **art. 6º, inciso XL**, a modalidade escolhida é o **Pregão Eletrônico**, adequado para a aquisição de bens e serviços comuns, com disputa por meio de lances, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2 A forma de execução será o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, previsto no **art. 82 da mesma Lei**, o qual se mostra apropriado diante da natureza da demanda, que é contínua, variável e distribuída ao longo do tempo, permitindo que as secretarias e fundos municipais realizem aquisições sob demanda, conforme suas necessidades específicas.

3.3 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, conforme previsto no **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Tal critério assegura **maior objetividade, transparência,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

competitividade e vantajosidade nas contratações, permitindo que os preços sejam avaliados de forma direta e comparativa, com base nos valores globais ofertados para cada conjunto de itens previamente agrupados por similaridade.

3.4 A estruturação do certame será feita **por lotes**, conforme autoriza o **art. 40, §1º**, com o objetivo de garantir a economicidade, a ampla competitividade entre os licitantes e a facilidade de gerenciamento do futuro contrato, especialmente diante da diversidade da frota e das diferentes secretarias envolvidas.

3.5 A presente contratação também observa as diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, quanto à metodologia para realização da pesquisa de preços, e cumpre com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa**, nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos, funcionais e operacionais**, necessários e suficientes para garantir a escolha da solução mais vantajosa à Administração Pública, observando os padrões de qualidade, desempenho e, quando aplicável, critérios de sustentabilidade:

4.1 Requisitos Técnicos

- A empresa contratada deverá possuir **registro ativo no CNPJ** com objeto social compatível com o fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços de manutenção veicular, incluindo veículos leves, utilitários, motocicletas, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas.
- Deverá manter **oficina própria ou vinculada**, equipada com ferramentas e equipamentos técnicos adequados, infraestrutura compatível com os serviços a serem prestados e capacidade para atender a demanda da frota do município.
- Os profissionais designados deverão ser **tecnicamente capacitados e qualificados**, com comprovação de experiência na execução dos serviços ofertados.
- As **peças automotivas fornecidas** deverão ser **originais, genuínas ou de primeira linha**, devidamente homologadas, novas, sem uso anterior e compatíveis com os veículos e equipamentos constantes na frota municipal.

4.2 Requisitos Funcionais

- A contratada deverá oferecer **atendimento sob demanda**, com agilidade e pontualidade, de forma a garantir a rápida resposta às solicitações emitidas pelas unidades gestoras, especialmente em casos de urgência, como no transporte de pacientes, entrega de medicamentos, transporte escolar e ações de assistência social.
- Os serviços deverão incluir, no mínimo: inspeção e diagnóstico técnico, substituição de peças, serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, de suspensão, freios, câmbio, motor, alinhamento, balanceamento, troca de óleo e outros correlatos.
- Deverá ser garantida a **rastreamento completo de cada serviço executado**, com emissão de relatório técnico contendo identificação do veículo, descrição do problema, peças substituídas, tipo de serviço executado, tempo de execução e assinatura do técnico responsável.

4.3 Requisitos Operacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- A contratada deverá garantir **prazo máximo de execução compatível com a criticidade da demanda**, especialmente nos casos em que a indisponibilidade do veículo impactar diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- Deverá manter **canal de comunicação eficiente** com a Administração, para recebimento de ordens de serviço, envio de relatórios e atualizações de execução.
- Todos os serviços e peças deverão contar com **garantia mínima de 90 dias**, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor e normas técnicas aplicáveis.

4.4 Sustentabilidade e Conformidade Ambiental (se aplicável)

- Sempre que possível, deverão ser observadas práticas de **sustentabilidade**, como a priorização de peças reutilizáveis (quando permitido e tecnicamente seguro), economia de recursos e descarte correto de resíduos.
- A empresa deverá realizar o **armazenamento e destinação final adequada de resíduos sólidos perigosos e não perigosos**, como óleos usados, filtros, peças inservíveis, pneus, fluídos automotivos e embalagens, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e demais regulamentações ambientais.
- Será exigido que a contratada **comprove a destinação ambientalmente correta dos resíduos**, mediante apresentação de notas fiscais, manifestos de transporte de resíduos (MTR), ou contratos com empresas licenciadas.

4.5 Padrões de Qualidade e Desempenho

- Todos os serviços executados deverão seguir os **padrões de qualidade recomendados pelos fabricantes dos veículos** e observar as **normas técnicas da ABNT e órgãos reguladores do setor automotivo**.
- A Administração poderá realizar **fiscalização técnica dos serviços prestados e peças fornecidas**, podendo rejeitar aqueles que não estiverem de acordo com os requisitos de qualidade e desempenho exigidos no contrato.
- Será avaliado o **nível de satisfação das unidades requisitantes**, como indicador de desempenho da contratada, podendo implicar sanções em caso de reincidência de falhas ou não conformidades.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto ocorrerá por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento e prestação dos serviços **sob demanda**, durante a vigência da Ata, mediante **emissão de Ordens de Fornecimento** pelas unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e seus Fundos Municipais.

5.2 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora ficará obrigada a atender prontamente às solicitações emitidas pelas secretarias e fundos participantes, respeitando os prazos e condições previamente estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

5.2.1 A execução será composta por duas frentes principais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- **Fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas**, conforme a demanda específica de cada veículo, com emissão de nota fiscal e apresentação de garantia;
- **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, abrangendo diagnósticos técnicos, reparos mecânicos, elétricos e demais procedimentos conforme o tipo de veículo e problema identificado.

5.3 Os serviços e peças deverão ser entregues ou executados **na sede da empresa contratada ou em local indicado pela Administração**, conforme pactuado, sempre observando a viabilidade logística e técnica.

5.3.1 A contratada deverá:

- Emitir laudo técnico com descrição do problema identificado, peças utilizadas e serviços executados;
- Informar à Administração qualquer impossibilidade de atendimento no prazo máximo de 24 horas;
- Manter canal de atendimento permanente com as secretarias requisitantes;
- Cumprir os prazos de atendimento definidos no contrato, sob pena de sanções previstas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA ou pelos Fundos Municipais solicitantes, de acordo com as respectivas ordens de fornecimento emitidas, **conforme a demanda e a efetiva execução dos serviços e fornecimento das peças**.

O pagamento será realizado da seguinte forma:

6.1 Após a execução dos serviços ou entrega das peças, a contratada deverá apresentar:

- Nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento realizado;
- Relatório técnico detalhado do serviço executado (quando aplicável), contendo identificação do veículo, descrição da intervenção, peças substituídas e assinatura do técnico responsável;
- Documento de recebimento e atesto da unidade requisitante, confirmando a conformidade da execução com a ordem de fornecimento.

6.2 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal e da documentação exigida, devidamente conferidas e atestadas pelo setor competente.

6.3 Em caso de erro na nota fiscal, pendência na documentação ou não conformidade do serviço ou produto, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização pela contratada.

6.4 O pagamento será efetuado por meio de **transferência bancária**, exclusivamente para conta vinculada à empresa contratada, em instituição financeira legalmente constituída no Brasil.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

A **seleção da proposta mais vantajosa** será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto nos **arts. 28, inciso II, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**.

7.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, conforme o disposto no **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Tal critério assegura objetividade, transparência e ampla competitividade, permitindo que as propostas sejam avaliadas com base no valor total de cada lote de itens agrupados por similaridade.

7.2 Os **lotes serão estruturados** conforme a natureza dos itens, agrupando peças e serviços automotivos de mesma categoria (ex: serviços de manutenção, componentes elétricos, suspensão, sistema de freios, entre outros), de forma a garantir a racionalidade técnica e facilitar a gestão da Ata de Registro de Preços.

7.3 A **proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor global para cada lote**, respeitando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

7.4 Os valores ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis **durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na legislação aplicável, sendo vedada a readequação posterior por iniciativa unilateral do fornecedor**.

7.5 Em caso de empate entre propostas, será adotado o critério de desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com a aplicação da prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte, quando couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6 O julgamento será realizado com base nas propostas apresentadas na fase de lances do sistema eletrônico, observando-se os requisitos de regularidade fiscal, qualificação técnica, e demais condições de habilitação exigidas no edital, nos termos da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e/ou dos Fundos Municipais participantes da Ata de Registro de Preços:

8.1 Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária das secretarias e fundos solicitantes, durante a vigência da Ata;

8.2 Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças, designando servidores responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo do contrato;

8.3 Atuar de forma diligente na análise da conformidade da entrega ou do serviço, promovendo o devido atesto para fins de pagamento;

8.4 Rejeitar, total ou parcialmente, peças ou serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais, exigindo a correção imediata, sem ônus adicional à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

8.5 Assegurar o pagamento devido à contratada, dentro do prazo contratual, desde que cumpridos todos os requisitos legais e técnicos exigidos no Termo de Referência e no contrato;

8.6 Garantir acesso da contratada, sempre que necessário, aos locais de guarda, utilização ou atuação dos veículos e máquinas, para realização das manutenções previstas;

8.7 Promover o cumprimento das obrigações legais referentes à gestão e fiscalização contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

8.8 Fornecer as informações técnicas necessárias e cooperar com a contratada para o pleno desenvolvimento da prestação dos serviços e entrega dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa contratada, sem prejuízo de outras condições previstas na legislação vigente, no edital e no contrato:

9.1 Executar, com zelo, eficiência e pontualidade, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer as peças automotivas conforme solicitado nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração;

9.2 Fornecer **somente peças novas, originais ou genuínas**, de primeira linha, com garantia de procedência e compatibilidade com os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal;

9.3 Realizar os serviços mediante **mão de obra qualificada e supervisionada**, por profissionais com capacitação técnica comprovada, respeitando as normas técnicas vigentes e as recomendações dos fabricantes dos veículos;

9.4 Apresentar **relatórios técnicos completos**, com a descrição dos serviços realizados, identificação do veículo, peças substituídas, data da execução, nome e assinatura do técnico responsável;

9.5 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de falhas, imperícias ou negligências na execução dos serviços ou fornecimento de produtos;

9.6 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, devendo comunicar previamente qualquer impossibilidade de atendimento e apresentar justificativa formal;

9.7 Garantir, no mínimo, **90 (noventa) dias de garantia** para as peças e serviços executados, a contar da data de entrega ou conclusão, salvo se a legislação ou o fabricante prever período superior;

9.8 Observar as normas ambientais, especialmente quanto ao **armazenamento e descarte correto de resíduos automotivos**, como óleos, filtros, pneus e peças inservíveis, apresentando documentação que comprove a destinação final adequada, se exigido;

9.9 Manter canal de comunicação permanente com a Administração, facilitando o acompanhamento da execução contratual, a resolução de eventuais pendências e o agendamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

9.10 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, **não sendo a Administração, em nenhuma hipótese, responsável solidária ou subsidiária por tais obrigações;**

9.11 Submeter-se integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e demais normas aplicáveis, assumindo total responsabilidade pela qualidade e conformidade dos serviços e produtos entregues.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a empresa às penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal.

As penalidades aplicáveis são:

10.1 Advertência por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade ou descumprimentos ocasionais e sem prejuízo relevante à Administração.

10.2 Multa, aplicada nas seguintes hipóteses:

- **10.2.1** Pelo descumprimento de prazo para execução do serviço ou entrega de peças: **multa diária de 0,5% (meio por cento)** sobre o valor correspondente à parcela inadimplida da contratação;
- **10.2.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou execução em desacordo com as especificações técnicas: **multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- **10.2.3** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, da garantia contratual, ou cobrada judicialmente.

10.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nos termos do **art. 156, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de infrações graves ou reincidência.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de faltas gravíssimas que comprometam a idoneidade da contratada, com efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos do **art. 156, inciso IV**, da Lei nº 14.133/2021.

10.5 A aplicação das penalidades acima mencionadas **não afasta a obrigação da contratada de reparar os danos causados à Administração Pública** ou a terceiros, nem a incidência de outras sanções previstas em legislação específica.

10.6 Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o disposto no **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA ou pelos Fundos Municipais participantes, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

11.1 A **gestão contratual** compreenderá o acompanhamento administrativo da vigência, prazos, pagamentos, aditivos, penalidades e demais aspectos formais do contrato ou da Ata de Registro de Preços, cabendo ao gestor:

- Registrar e monitorar as ordens de fornecimento;
- Controlar os prazos de atendimento e de pagamento;
- Instruir processos de cobrança, aplicação de sanções ou prorrogação contratual;
- Comunicar formalmente à contratada sobre qualquer ocorrência relevante relacionada à execução contratual.

11.2 A **fiscalização contratual** será exercida por servidor(es) técnico(s) designado(s), que deverão acompanhar a execução in loco, atestar a conformidade dos serviços prestados e das peças fornecidas, bem como verificar a observância dos padrões de qualidade exigidos. Compete ao(s) fiscal(is):

- Conferir o tipo, a procedência e a instalação das peças fornecidas;
- Verificar a qualificação da equipe executora;
- Exigir relatórios técnicos com identificação dos veículos e descrição dos serviços;
- Atuar na solução de não conformidades ou irregularidades;
- Registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do contrato, com envio periódico de relatórios à gestão do contrato.

11.3 As atividades de gestão e fiscalização serão documentadas em sistema próprio ou por meio de relatórios físicos, conforme os procedimentos internos da Administração, garantindo **transparência, rastreabilidade e segurança jurídica** ao processo de execução contratual.

11.4 A contratada deverá **prestar todos os esclarecimentos solicitados**, permitir o acesso dos fiscais às dependências e documentos relacionados à execução contratual, bem como atender às solicitações emitidas pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência contratual observará os prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação será realizada por **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento e execução sob demanda.

12.1 A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **não prorrogável**, nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

12.2 Os contratos decorrentes da Ata poderão ter vigência própria, limitada à duração da Ata, salvo nos casos em que, comprovadamente, sua execução ultrapasse esse período, situação em que a vigência contratual poderá ser estendida por até **12 (doze) meses adicionais**, desde que haja previsão expressa no edital e justificativa técnica da Administração, conforme **art. 105, §5º da Lei nº 14.133/2021**.

12.3 O início da vigência do contrato estará condicionado à publicação do seu extrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e, quando for o caso, nos demais meios oficiais, em atendimento ao princípio da publicidade e à legislação vigente.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica

Em atendimento ao disposto no **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**, como condição para habilitação na licitação, será exigida da licitante a **comprovação de aptidão técnica** para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes com o objeto da contratação, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos automotores, incluindo fornecimento de peças, em quantitativos, prazos e complexidade compatíveis com o objeto ora licitado.

- Os atestados deverão conter, no mínimo: identificação da contratante, descrição do serviço prestado, período de execução, quantidade de veículos atendidos ou escopo técnico, identificação do responsável pela emissão e assinatura.

Comprovação de que a licitante dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de **oficina própria ou autorizada**, com capacidade operacional mínima para atendimento das demandas, contendo:

- Estrutura física adequada para atendimento simultâneo de veículos leves e pesados;
- Equipamentos básicos para mecânica, elétrica, alinhamento e suspensão;
- Condições sanitárias e de segurança para a equipe técnica.

A comprovação poderá ser feita por meio de **declaração formal da empresa, acompanhada de fotos, localização, registro no CREA (quando aplicável), ou visita técnica prévia, a critério da Administração.**

Relação de **profissionais técnicos** que compõem a equipe da licitante, com comprovação de formação ou experiência mínima nas seguintes especialidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Mecânica automotiva;
- Sistema elétrico e injeção eletrônica;
- Freios e suspensão;
- Diagnóstico eletrônico;
- Manutenção de veículos pesados (tratores, ônibus, caminhões).

Declaração da licitante de que **fornecerá somente peças novas, originais ou genuínas**, de primeira linha, devidamente acompanhadas de nota fiscal e com garantia mínima legal.

Declaração de que adotará **procedimentos ambientais adequados**, conforme exigido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com comprovação da destinação correta de resíduos automotivos, mediante documentação, se exigido pela Administração.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para o exercício financeiro de 2025, há disponibilidade orçamentária para atendimento da referida despesa.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A contratação decorrente deste Termo de Referência obedecerá integralmente às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às normas complementares aplicáveis e aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e transparência.

15.2 A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o procedimento licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, devidamente justificadas, sem que caiba à licitante ou contratada direito à indenização, ressalvado o ressarcimento por despesas regularmente comprovadas, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15.3 As especificações constantes deste Termo de Referência poderão ser complementadas, ajustadas ou detalhadas no edital e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório, desde que não alterem a essência do objeto contratado.

15.4 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Contratação, autoridade competente ou setor responsável, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

15.5 Este Termo de Referência será parte integrante do edital da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo, com força vinculante entre as partes.

Alenquer-PA, 25 de julho de 2025.

IDINALVA SOARES MACIEL
Secretária de Administração
Decreto nº 17/2025

MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19/2025

DIONELSON SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 10/2025

ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 11/2025

GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 03/2025

ADENILSON CARNEIRO SOARES
Diretor do Departamento de Transito-DTA
Decreto nº 025/2025